

Portaria nº 636/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25576P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **IVONE DO SOCORRO MENDONÇA QUEIROZ**, RG: 391213 SESDEC/RO, C.P.F: 386.145.022-49, Cadastro nº 13582, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **A partir de 03 de janeiro de 2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

